Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 23 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4596

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Congonhense de Artes / ACART – MG, inscrita no CNPJ 07.563.501/0001-25 localizado na Rua Benedito Quintino sob o nº190, Centro, CEP: 36.410-054 foi constituída em 05/06/2005 como pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa e possui, conforme seu Estatuto Social, as seguintes finalidades: desenvolver programas, projetos, e ações sócios educativos e de geração de renda voltadas para família vulnerabilidades pela pobreza, desenvolver, promoção da ética, da paz , da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, desenvolver projetos cujos objetivos serão voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável, o direito á informação , á transparência e ao controle social das ações públicas, a valorização da diversidade cultural e da educação ata cidadania ativa, a promoção e a defesa dos direitos humanos, promoção da assistência social, promoção do voluntariado, promoção ética , da paz , da cidadania , dos direitos humanos , da democracia e outros valores universais.
Propõe-se a celebração de Termo de Fomento com a referida organização para a execução do **Projeto Ciclo de Capacitação e Fortalecimento Institucional**, cujo objeto, conforme o Plano de Trabalho apresentado é: promover o ciclo CONEXÃO OSC, com cinco ações formativas presenciais e gratuitas destinadas a integrantes de organizações da sociedade civil, agentes públicos e pessoas da comunidade de Congonhas , abordando gestão institucional , elaboração de projetos, parcerias públicas , execução financeira e prestação de contas.
O repasse dos recursos decorrerá de indicação de Emenda Impositiva Municipal.
A legislação federal estabelece (lei 13.019/2014):
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.
Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Projeto Ciclo de Capacitação e Fortalecimento Institucional**.
Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art 32, parágrafo 2°, da Lei Federal 13.019./2014 a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.
Congonhas, 16 de novembro de 2026.

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1756926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

Partes: Previdência do Município de Congonhas/MG – PREVCONxConsignet Sistemas Ltda., CNPJ nº 23.112.748/0001-81.**Objeto:** Concessão de licença de uso do software CONSIGNET, incluindo atualizações e disponibilização de novas funcionalidades, com a finalidade de permitir que entidades conveniadas e órgãos autorizados realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.**Natureza:** Cessão não onerosa de software, sem ônus para a PREVCON.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.**Data de assinatura:** 18 de novembro de 2026.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente

Código de Validação: 1758326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2024

Partes: Município de Congonhas X **ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 08 (oito) alunos ao Contrato PMC/047/2024. Valor: R$ 29.033,60. Congonhas-MG. Data: 19/11/2026.

Código de Validação: 1761426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/248/2024

Partes: Município de Congonhas X **ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 12 (doze) alunos ao Contrato PMC/248/2024. Valor: R$ 44.498,64. Congonhas-MG. Data: 19/11/2026.

Código de Validação: 1761526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/359/2023

Partes: Município de Congonhas X **EMERSON FAUSTINO DE OLIVEIRA S/S LTDA**. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 44 (quarenta e quatro) alunos ao Contrato PMC/359/2023. Valor: R$ 168.468,08. Congonhas-MG. Data: 19/11/2026.

Código de Validação: 1761626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/118/2023

Partes: Município de Congonhas X **CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA**. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 12 (doze) alunos ao Contrato PMC/118/2023. Valor: R$ 44.452,32. Congonhas-MG. Data: 19/11/2026.

Código de Validação: 1761726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/085/2023

Partes: Município de Congonhas X **CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO MÁGICO LTDA**. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 22 (vinte e dois) alunos ao Contrato PMC/085/2023. Valor: R$ 81.495,92. Congonhas-MG. Data: 19/11/2026.

Código de Validação: 1761826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/076/2023

Partes: Município de Congonhas X **FABIANE DIAS FERNANDES DE CASTRO URZEDO LIMITADA**. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 74 (setenta e quatro) alunos ao Contrato PMC/076/2023. Valor: R$ 274.408,28. Congonhas-MG. Data: 19/11/2026.

Código de Validação: 1761926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° PREV/06/2022

PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS **CNPJ:** 34.028.316/0015-09.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.**Vigência:** 23/11/2026 até 22/11/2027.**Valor:** R$3.000,00. Congonhas, 19 de novembro de 2026.

Diretor Presidente

Código de Validação: 1762026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº CMC-PAC-2026/00029. Contratante: Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: GLOBO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.374.587/0001-64. Objeto: contratação de serviço de manutenção/revisão do veículo oficial Tracker RTP4D41, conforme Termo de Referência e proposta comercial. Valor total: R$ 2.294,48. Contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Data: 23 de novembro de 2026.

Código de Validação: 1762126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 130/2026 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **03 VAGAS CIRURGIÃO DENTISTA ESF.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JULIANE FRANCO MARTINS	36 º	**CIRURGIÃO DENTISTA ESF**
02	MÉRCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS	37º	**CIRURGIÃO DENTISTA ESF**
03	RAQUEL RESENDE DE ALMEIDA	38º	**CIRURGIÃO DENTISTA ESF**

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 25 de Novembro de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)

Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 23 de Novembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1762326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/876, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui e designa os membros do Grupo Gestor Local – GGL do Programa BPC na Escola, no âmbito do Município de Congonhas – MG.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025; e
CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I - o disposto na Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Benefício de Prestação Continuada – BPC;
II - a Portaria Normativa Interministerial n.º 18, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola;
III - a regulamentação federal do Programa BPC na Escola, que estabelece a atuação articulada e intersetorial das políticas públicas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, com vistas à identificação e superação das barreiras que dificultem ou impeçam o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
IV – a necessidade de assegurar, no âmbito municipal, a articulação entre as políticas públicas envolvidas na execução, acompanhamento e monitoramento das ações do Programa BPC na Escola; e
V - o constante na Comunicação Interna – identificador n.º 26673/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Congonhas, o Grupo Gestor Local – GGL do Programa BPC na Escola, de natureza intersetorial, responsável pela articulação, gestão, acompanhamento e monitoramento das ações necessárias à execução do Programa no Município.
Art. 2º O Grupo Gestor Local – GGL do Programa BPC na Escola será composto pelos seguintes representantes, titulares e respectivos suplentes:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania – SEDASC:
Coordenador do grupo gestor local: Cristina Graziella Lobo Silva - matrícula 20146778;
Referência Técnica: Liliane Ribeiro Niquini Silva - matrícula 52971;
Representante dos Direitos Humanos: Ana Carolina de Freitas Campolina – matrícula 20148630;
Suplente: Mariana Christinne Pires Rocha - matrícula 20148265
II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Júlia Isabela de Souza – matrícula 20146864
Suplente: Adriane Aparecida Peixoto Pereira - matrícula 20148028
III – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosemeire Ferreira Pena de Moura – matrícula 20140112
Suplente: Andrea Christina Matosinhos Guedes – matrícula 46281
Parágrafo único. A participação no Grupo Gestor Local será considerada serviço público relevante e não ensejará o pagamento de gratificação ou qualquer remuneração adicional.
Art. 3º A coordenação do Grupo Gestor Local – GGL ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania –SEDASC, a quem competirá promover a articulação entre os seus membros, convocar reuniões e acompanhar o cumprimento das deliberações adotadas.
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Coordenador, a coordenação será exercida por outro membro designado pelo Grupo Gestor.
Art. 4º Compete ao Grupo Gestor Local – GGL, observadas as normas e orientações do Programa BPC na Escola:
I – gerir, coordenar, acompanhar e monitorar a execução do Programa BPC na Escola no âmbito do Município;
II – promover a articulação intersetorial entre as políticas municipais de assistência social, saúde e educação, bem como com outros órgãos e entidades cuja atuação se revele necessária;

III – desenvolver estratégias destinadas à identificação e superação das barreiras que impeçam ou dificultem o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
IV – acompanhar as ações voltadas à inclusão educacional e social dos beneficiários do Programa;
V – articular as ações e os serviços das políticas públicas municipais destinados aos beneficiários do BPC e às suas famílias;
VI – acompanhar a aplicação dos instrumentos de identificação das barreiras de acesso e permanência na escola, na forma estabelecida pelas normas e orientações federais;
VII – promover a interlocução com os órgãos estaduais e federais responsáveis pelo Programa BPC na Escola;
VIII – registrar, acompanhar e prestar, nos sistemas oficiais pertinentes, as informações relativas às ações desenvolvidas pelo Município, quando exigidas pela regulamentação do Programa;
IX – propor ações, medidas e estratégias intersetoriais destinadas ao alcance dos objetivos do Programa;
X – instituir ou indicar, quando necessário, equipe técnica multiprofissional para execução das atividades operacionais relacionadas ao Programa, observadas as normas federais pertinentes; e
XI – exercer outras atribuições necessárias à implementação, acompanhamento e execução do Programa BPC na Escola no âmbito municipal.
Art. 5º O Grupo Gestor Local poderá convidar representantes de outros órgãos da Administração Pública, do Sistema de Garantia de Direitos, dos Conselhos Municipais e de entidades da sociedade civil para participar de reuniões ou contribuir tecnicamente com matérias relacionadas aos objetivos do Programa, sem direito a voto.
Art. 6º As Secretarias Municipais representadas no Grupo Gestor deverão assegurar, no âmbito de suas respectivas competências, as condições necessárias à participação de seus representantes e à execução das ações intersetoriais estabelecidas pelo Programa.
Art. 7º O Grupo Gestor Local reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenação, devendo suas deliberações e encaminhamentos serem registrados em ata.
Art. 8º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Grupo Gestor Local, observadas as normas federais que regulamentam o Programa BPC na Escola e a legislação municipal aplicável.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 23 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1762426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 131/2026 - PSS 001/2023

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA FONOAUDIÓLOGO EMASF.**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	GABRIELA VERCILLE PEREIRA LEONARDO	15 º	**FONOAUDIÓLOGO EMASF**

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 25 de Novembro de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)

CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 23 de Novembro de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1762526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/877, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Substitui Gestora Suplente na Portaria n.º PMC/764, de 7 de outubro de 2026, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas".
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 26707-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Eduarda Nunes Campos como Gestora Suplente em substituição a Mariana Guerra Gonzaga para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, com o objetivo de desenvolver o Projeto Modernizar para Servir, referente ao Processo Administrativo n.º 16875/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/764, de 7 de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 23 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1762626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 10 - livro 35

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Graziane Jacinto Oliveira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/836, de 9 de novembro de 2026, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Transparência Contábil, Fiscal e Orçamentária – símbolo "C", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.
Prefeitura de Congonhas, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Graziane Jacinto Oliveira

Código de Validação: 1762726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 11 - livro 35

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Jonas Henrique Rezende Santos, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/851, de 13 de novembro de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.
Prefeitura de Congonhas, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Jonas Henrique Rezende Santos

Código de Validação: 1762826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 12 - livro 35

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Nathan Naelio Miranda Cristiano, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/857, de 17 de novembro de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.
Prefeitura de Congonhas, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Nathan Naelio Miranda Cristiano

Código de Validação: 1762926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 13 - livro 35

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Mônica de Oliveira Gonçalves Costa, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/864, de 18 de novembro de 2026, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Direitos Humanos – símbolo "C", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.
Prefeitura de Congonhas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Mônica de Oliveira Gonçalves Costa

Código de Validação: 1763026

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 23 de Novembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4596

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 14 - livro 35

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Marcus Pinheiro Pimenta, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/865, de 18 de novembro de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – símbolo "G", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.
Prefeitura de Congonhas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Marcus Pinheiro Pimenta

Código de Validação: 1763126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 15 - livro 35

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Jean Pierre Faria Sabará, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/866, de 18 de novembro de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor III – símbolo "H", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.
Prefeitura de Congonhas, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Jean Pierre Faria Sabará

Código de Validação: 1763226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014)

A Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade – ABNOVA, fundada em 14 de março de 2009, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil, de caráter comunitário e assistencial, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.953.633/0001-78, com duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município Congonhas/MG, conforme disposto no art. 1º de seu Estatuto Social.
A entidade tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário e social, atuando na defesa dos direitos e interesses dos moradores do Bairro Nova Cidade, bem como na promoção de ações voltadas à melhoria das condições de vida da população, conforme objetivos e finalidades previstos no art. 2º de seu Estatuto Social.
Destaca-se como objetivo e finalidade desta parceria a realização do Projeto "Alfabetizando o Amanhã", que se propõe a oferecer oficinas gratuitas de reforço escolar, com duração de 12 (doze) meses, voltadas ao atendimento de até 50 (cinquenta) crianças e adolescentes residentes nos bairros Nova Cidade, Primavera, Rosa Eulália, Consolação, Grand Park, Praia e Campinho.
No caso da celebração de parceria com a Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade – ABNOVA, mediante repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva Municipal, verifica-se que a legislação federal prevê hipótese de celebração de parceria sem a realização de chamamento público.
Nesse sentido, dispõe o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
Dessa forma, considerando que os recursos destinados à Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade – ABNOVA são provenientes de Emenda Impositiva Municipal, a celebração da parceria poderá ocorrer sem a realização de chamamento público, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as demais exigências legais aplicáveis.
Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade – ABNOVA, dispensando-se a realização de chamamento público, em razão da origem parlamentar dos recursos.
Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2° da Lei Federal 13.019/20214 a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.
Congonhas, 23 de novembro de 2026.

MARCILAINE CÁSSIA BARBOSA LANA
Secretária Municipal de Educação

Código de Validação: 1763326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/878, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Casa de Oração de Congonhas.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 26725-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Elisângela Gigliola Sanson, Jordana Cristina Ferreira Serafim e Karla Passos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Luciana Mendes Rezende Costa, tendo como suplente Lidiane Costa Pereira, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Casa de Oração de Congonhas, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, cujo objetivo é a execução do projeto "Missão Ágape", referente ao Processo Administrativo n.º 14286/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 23 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1763426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/235/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de cadeira de rodas motorizada para atender as necessidades da Administração Pública Municipal: Vigência:12 (doze) meses. Valor: R$ 149.000,00. Data: 16/11/2026.

Código de Validação: 1763526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/879, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como seu respectivo suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 26731-2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Aline Deisy Anunciação Silva, Luzinete Aparecida Barboza Martins e Thaís Santos Pereira de Oliveira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Maria Márcia Coelho Braga, tendo como suplente Francisco Antônio Lopes Ramos, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, cujo objetivo é promover a conscientização ambiental entre jovens e comunidade, por meio de ações educativas, práticas sustentáveis e atividades ao ar livre que incentivem a preservação do meio ambiente e o uso responsável dos recursos naturais, referente ao Processo Administrativo n.º 14081/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1763626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. FUMCULT/47/2026

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.963, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato FUMCULT/30/2026, oriundo do Processo Licitatório PMC/218/2026.

O Diretor-Presidente da FUMCULT, no uso das atribuições legais, que lhe conferem pela Portaria nº PMC/97 de 10 de janeiro de 2025 e conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.963/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: Flávia Cristina de Jesus - Gerente Administrativa da Fumcult, matrícula 20140198- para a função de Gestora e Márcio Ferreira Apolinário - Gerente de Pessoas da Fumcult, matrícula 20140205- para exercer a fiscalização do Contrato FUMCULT/30/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de Novembro 2026.

Pedro Geraldo Cordeiro
Diretor-Presidente FUMCULT

Código de Validação: 1763726

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação